



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.



Presidente
Processo Administrativo nº 03 Página nº 27

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03 DE 01 FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A EMPRESA INFOHORA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF nº101.874.957-85, domiciliado à Rua José Azevedo Cruz – 75 - Bairro Vista Alegre - Miracema – RJ.

CONTRATADA: INFOHORA Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.321.966/0001-96, neste ato representada pelo sr. Horácio José Titoneli Abranches, CPF nº095.330.537-63 residente e domiciliado à Rua Antenor Rego - 89 – bairro Santa Tereza.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03 de 01 de fevereiro de 2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

1. O presente termo aditivo, terá início em 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R\$ 600,00 (seiscentos reais) valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Miracema
03 28

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 22 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.
CNPJ nº 31.501.612/0001-91


INFOHORA SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ nº 18.321.966/0001-96

Testemunhas:


CPF: 061 136 037-73


CPF: 900.529.784.53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

M. J. Titoneli
Processo Administrativo nº 03/2014 nº 29

A Empresa INFOHORA Ltda – ME. CNPJ nº 18.321.966/0001-96, neste ato representada pelo sr. Horácio José Titoneli Abranches, CPF nº095.330.537-63, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo Contratual.

Horácio José Titoneli Abranches
Horácio José Titoneli Abranches,
CPF nº095.330.537-63